







EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 111838-63.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Pereira de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Herdeiros JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA, ALEXANDRE GOMES DA SILVA, ALDO MASINI, MARIA CRISTINA PAREDES MASINI, MARIA APARECIDA ALFARO ALVES, CLAUDIO ALVES, JOSÉ ALFARO TORRALBO, LUCIA GIRONDI ALFARO, ANTONIO ALFARO TORRALBO, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Fernando Manoel de Almeida ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre Rua Hemisfério, nº. 188, Alto da Moóca, São Paulo-SP, CEP: 03375-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0007982-89.2022.8.26.0068. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Instituto Educacional Oswaldo Quirino LTDA. Executado: Guilherme Stieffer Henrique de Oliveira. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007982-89.2022.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Bittencourt Couto da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GUILHERME STIEFFER HENRIQUE DE OLIVEIRA, Brasileiro, RG 50.263.025-5, CPF 002.109.521-30, com endereço à Rua Marte, 426, apto 56, Jardim Tupacani, CEP 06414-000, Barueri - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO LTDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 17.965,59, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 13 de outubro de 2022.

7ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP. Processo nº 1012789-94.2022.8.26.0405. Edital de Citação. Prazo: 30 dias. A Dra. Liege Gueldini de Moraes, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, Faz Saber a Anna Ingrid Zemp (qualificação ignorada), que Condomínio Edifício Cidade de Osasco lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 3.380,55 (março de 2022), decorrente das cotas condominiais do apartamento nº 111, do Edifício Cidade de Osasco, localizado no 11º andar, situado na esquina das ruas Antônio Aguiar e Avenida Marechal Rondon, objeto da matrícula nº 77.726 do 1º CRI de Osasco/SP. Estando a requerida em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Osasco, 08/11/2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0004649-93.2022.8.26.0565. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Seguro. Exequente: Sul América Companhia de Seguro Saúde. Executado: Feligar Comercio de Materiais para Construção Ltda - ME. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004649-93.2022.8.26.0565. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Dagoberto Jeronimo do Nascimento, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FELIGAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 05.630.113/0001-94, com endereço à Avenida Vital Brasil Filho, 565, Osvaldo Cruz, CEP 09541-130, São Caetano do Sul - SP que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Sul América Companhia de Seguro Saúde, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 14.373,66 (outubro de 2022). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento da quantia mencionada, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 07 de novembro de 2022.

1ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP. 1º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº 1013207-20.2019.8.26.0152. A Dra. Renata Meirelles Pedreno, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP, Faz Saber a Luis Haroldo Baceti (CPF: 933.388.058-63), que Associação dos Proprietários e Moradores do Residencial Parque das Rosas lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 5.992,00 (dezembro de 2019), referente as prestações de serviços, atas de previsão orçamentária, prestações de contas, demonstrativos de despesas e receitas. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 07 de novembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0000735-02.2022.8.26.0248. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Carmen Cristina Perissinoto Spezia e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000735-02.2022.8.26.0248. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARMEN CRISTINA PERISSINOTO SPEZIA, CPF 078.005.428-82, com endereço à Rua Angelo Petilli, 1221, Chacara Areal, CEP 13331-000, Indaiatuba - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 256.648,62, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 03 de outubro de 2022.

Processo 1004682-03.2018.8.26.0405 - Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços - Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda - - Fundação Getulio Vargas - José Carlos da Silva - Caixa Economica Federal - Fernando Coelho de Castro - EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº:1004682-03.2018.8.26.0405. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda e outro. Executado: José Carlos da Silva. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004682-03.2018.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CRISTINA RIBEIRO BONCHRISTIANO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) José Carlos da Silva (CPF: 303.164.858-70), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda e Fundação Getulio Vargas, procedeu-se à penhora sobre: a) apartamento nº 34, localizado no 3º andar, do bloco 17, do Conjunto Residencial São Francisco I, situado na Rua Agostinho Navarro, nº 971, nesta cidade de Osasco/SP, descrito na matrícula nº 77.634 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco/SP; b) a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 1.375,05. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Osasco, 05/10/2022. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 09 de novembro de 2022.

7ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP. Processo nº 1004669-96.2021.8.26.0405. Edital de Citação. Prazo: 30 dias. A Dra. Liege Gueldini de Moraes, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, Faz Saber a RCI Indústria e Comércio de Circuitos Impressos Eireli (ou RCI Indústria e Comércio Circuito Impresso Ltda EPP) (CNPJ. 59.377.101/0001-29), que Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 101.149,78 (fevereiro de 2021), decorrente da relação de fornecimento de energia elétrica (Instalação 112964346 e Cliente 10279429). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Osasco, 07/11/2022.



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente  
Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 18/11/2022.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

